

**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**Núcleo de Monitoramento**

Avenida São João, 473, - Bairro Republica - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

**PROCESSO 8510.2022/0000027-0**

**Parecer FTM/DG-7/MONITORAMENTO Nº 067532253**

**PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Trata-se da homologação do Relatório Técnico de Monitoramento (SEI 067529453), por meio do parecer da comissão de acompanhamento e fiscalização, relativo à execução do objeto do contrato de gestão nº 02/FTMSP/2021 no período concernente ao exercício de 2021.

Após a análise do relatório de avaliação e monitoramento elaborado pelo Grupo Técnico de Monitoramento e do Contrato de Gestão em questão, foi verificado que o monitoramento das atividades foi realizado de forma adequada, sendo atingidos os objetivos previstos no instrumento vigente quanto a qualidade, economicidade, tempestividade e consistência das informações prestadas pela Contratada.

Os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização anuem as sugestões suscitadas no Relatório Técnico de Monitoramento.

A Comissão requer que a Sustentados Organização Social de Cultura demande esforços no aperfeiçoamento da qualidade e da economicidade da execução contratual, da tempestividade e consistência nas informações prestadas e, em busca da efetividade e transparência requeridas pela Administração Pública e definidas pelo Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021, conforme o que se segue:

- (1) Que se atente às premissas editalícias relativas à programação (TERMO DE REFERÊNCIA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/FTMSP/2021 ANEXO I - QUADRO DE METAS);
- (2) Que se atente à execução integral do Plano de trabalho por ela apresentado, especificamente sobre o planejamento para a gestão do Complexo Theatro Municipal, incluindo, mas não se limitando, a apresentação dos planejamentos estratégicos, táticos, e a execução das diretrizes gerais propostas;
- (3) Que se atente a apresentação das realizações dos "Objetivos para a Gestão do Complexo Theatro Municipal e seus Corpos Artísticos", apresentados em seu Plano de Trabalho;
- (4) Que com relação a PROGRAMAÇÃO, busque melhorias quanto:
  - a. Ao melhor planejamento de suas atividades para integral cumprimento das metas dentro dos trimestres/anos;
  - b. A melhoria nos prazos e nas respostas aos munícipes através do serviço de “escuta”;
  - c. As apresentações externas, para que estejam alinhadas à Política Municipal de Cultura, incluindo de forma rotineira e permanente as apresentações nos bairros da periferia da cidade, buscando a descentralização da cultura;

- d. As metas e agendas do Complexo Theatro Municipal, para que sejam priorizadas pela Organização Social e seus contratados;
  - e. Ao acesso público aos dados relativos a acervo;
- (5) Que com relação a EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, procure:
- a. Maior cuidado e zelo na elaboração de suas demonstrações, se atentando aos termos contratuais, às recomendações da equipe técnica de monitoramento em seus relatórios e às solicitações realizadas pelas Comissões que exercem o acompanhamento do contrato.
  - b. Aprimorar e aplicar metodologias de controle de suas permissionárias;
  - c. Garantir informações tempestivas referente aos recursos incentivados;
  - d. Atender às recomendações feitas pela Comissão de Avaliação no 4º Trimestre/2021.
- (6) Que com relação aos RECURSOS HUMANOS:
- a. Domine e atenda às obrigações contratuais pelo setor responsável pela gestão de Recursos Humanos;
  - b. Se atente ao Manual de Recursos Humanos, mantendo-o atualizado;
  - c. Tenha maior cuidado nas entregas, enviando para a prestação de contas documentos organizados e adequados ao que se prestam, garantindo que as informações sejam transparentes e monitoráveis.
- (7) Que com relação a GESTÃO DE CONTRATOS:
- a. Haja com tempestividade na publicização das compras e contratações;
  - b. Se atente a integral apresentação dos processos de compra e contratos compartilhados com outros equipamentos geridos pela Organização Social remunerados com recursos do CG 02/FTMSP/2021;
  - c. Haja com prontidão na contratação de empresas especializadas para gestão e exploração onerosa de espaços, tendo em vista a segurança do local, manutenção e maior conforto aos munícipes, espectadores da programação do complexo e funcionários;
  - d. Mantenha regularizado manuais e regulamentos dispostos no Contrato de Gestão;
  - e. Inicie atos convocatórios com tempo hábil para que seja possibilitada a concorrência e obtenção de melhor preço;
  - f. Aprimore seus procedimentos em face do cumprimento do disposto no Contrato de Gestão em vigor.
- (8) Que com relação ao PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO:
- a. Apresente relatórios do programa de edificações e manutenção produzidos pela Organização Social;
  - b. Busque o cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato de Gestão 02/FTMSP/2021 em relação a obtenção de AVCB e selo de Acessibilidade;
  - c. Responda com agilidade os “comunique-se” ou qualquer manifestação que diga respeito aos edifícios do Complexo Theatro Municipal;
  - d. Que realize com brevidade as atividades ligadas às manutenções especializadas, com especial atenção àquelas aprovadas pelos órgãos de patrimônio;
  - e. Aprimore seus procedimentos em face do cumprimento do disposto em contrato.

A Comissão acrescenta que em relação a GESTÃO DE CONTRATOS, a contratada deverá melhorar o controle e o monitoramento sobre os permissionários, e em relação aos contratos sucedidos de antigas gestoras, avalie a realização de chamamentos com o objetivo de condições mais econômicas e

vantajosas.

A comissão entende que a execução contratual do ano 2021 atingiu os resultados pactuados para o período e que a prestação de contas pode ser considerada **regular com ressalvas** nos termos da cláusula 8.6.2 do Contrato de Gestão 02/FTMSP/2021.

8.6.2. Aprovação da prestação de contas com ressalvas, em caso de falhas formais, dentre as quais serão consideradas: [...]

b) inadequação referente a forma ou procedimento a ser observado pela CONTRATADA, desde que sejam atingidas as metas previstas e a execução do objeto contratual. [...]

Encaminhamos para a análise e manifestação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão da Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

São Paulo, 21 de julho de 2022.

**Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela RESOLUÇÃO Nº 04 DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**



**Paulo Henrique Domingos Pinto**  
**Supervisor(a) Técnico(a) II**  
Em 25/07/2022, às 09:49.



**João Paulo Alves Souza**  
**Assessor(a) Jurídico**  
Em 25/07/2022, às 10:43.



**Samantha Valencio**  
**Supervisor(a) Técnico(a) II**  
Em 25/07/2022, às 12:22.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067532253** e o código CRC **3E96BD09**.

---